STARTUP ZERO - 2026

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS E EMPRESAS

Preâmbulo

Este programa é uma continuação do anterior Startup Zero, sendo um programa de empreendedorismo que tem como objetivo apoiar a criação e desenvolvimento de startups nas áreas da bioeconomia e economia circular.

Pretende-se que o programa tenha como componentes-chave: capacitação (através de formação e *mentoring*), ligação entre ciência e negócio, validação de modelos de negócio e o acesso à nossa rede e ecossistema.

Porque assim é, na procura do desenvolvimento de um processo o mais rico e participado possível, realiza-se um concurso de ideias (com diferentes formas e níveis de desenvolvimento) aberto a todos os estudantes e jovens empreendedores.

Capítulo I- Disposições Gerais

ARTIGO 1º

Objetivos

Este regulamento estabelece as normas para o Concurso de Ideias e Empresas – STARTUP ZERO 2026, uma iniciativa para promover e apoiar a inovação e o empreendedorismo jovem. O concurso é direcionado a estudantes e jovens empreendedores, visando estimular a criação de novas empresas e ideias inovadoras em diversos setores.

ARTIGO 2.º

Participantes e Critérios de Elegibilidade

Os participantes elegíveis incluem estudantes de ensino secundário e superior, jovens empreendedores sem empresa constituída e com empresa constituída até 3 anos. As candidaturas podem ser individuais ou em equipas de até 4 participantes.

ARTIGO 3.º

Âmbitos de intervenção e territorial

1. **As ideias a concurso terão de seguir como parâmetros de avaliação principais: a inovação, o impacto regional, a viabilidade e o potencial de crescimento.**
2. O concurso de ideias reporta a toda a área do território nacional.

Capítulo II- Candidatura

ARTIGO 4.º

Candidatura ao Concurso e formalização

1. O período de candidatura será de 06 de abril a 31 de maio de 2026, até às 23h59 GMT.
2. A candidatura é gratuita e deverá ser realizada através de um formulário online, disponibilizado no website www.blc3.pt/incubadora/startupzero.php.

ARTIGO 4.º

Conteúdo da Candidatura

Para ser validada a candidatura deverá ser composta por:

1. Formulário de candidatura disponível online integralmente preenchido.
2. A proposta detalhada do projeto, incluindo objetivos, metodologia, e viabilidade económica.
3. Toda a documentação deverá ser entregue na plataforma no prazo indicado no presente regulamento.

ARTIGO 5.º

Júri e Avaliação

1. O júri será composto por 5 membros que formam o conselho consultivo.

2. O Júri avaliará as candidaturas em conformidade com os critérios de avaliação deste regulamento e ordenará as candidaturas por categoria Prémio Inovação/Nacional, Prémio Interior e Prémio BLC3 conforme previsto no artigo 8º do presente Regulamento.

ARTIGO 6.º

Fases do Concurso

1. **Fase de Candidatura**: Receção e análise preliminar das candidaturas até à data indicado no artigo 4º.
2. **Fase de Avaliação**: Seleção das melhores ideias e projetos, que serão convidados para uma apresentação/pitch, em data a indicar.
3. **Fase Final**: Apresentação dos projetos ao júri e seleção dos vencedores em data a indicar.

ARTIGO 7.º

Critérios de Avaliação

Os projetos serão avaliados com base em:

Critério	Descrição	Ponderação
Inovação e originalidade		30%
Viabilidade técnica e económica		20%
Potencial impacto e sustentabilidade		30%
Clareza e qualidade da apresentação		20%

-

A valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

ARTIGO 8.º

Prémios

1. **Prémio Inovação/Nacional**: € 5.000,00 (cinco mil euros) para o projeto vencedor, que deverá incubar virtualmente. Dois prémios de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para cada menção honrosa.
2. **Prémio Interior**: € 10.000,00 (dez mil euros) para o melhor projeto da região de Oliveira do Hospital, que deverá incubar fisicamente. Dois prémios de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) por cada menção honrosa.

Prémio BLC3: Um ano de apoio, a partir da aprovação, incluindo uso de laboratórios e mentoria.

ARTIGO 9º

Confidencialidade

1. Em relação às ideias vencedoras, a entidade organizadora reserva o direito de difundir as características gerais dos projetos, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente às ideias não premiadas, a entidade organizadora compromete-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, cabe aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, e pelos meios que reputem de adequados, dos seus projetos/ideia.

ARTIGO 10.º

Disposições Finais

Participar no concurso implica a aceitação deste regulamento. O regulamento pode ser alterado pela organização, que também resolverá os casos omissos.

A participação no concurso pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.

A entidade organizadora reserva o direito de, a qualquer momento, modificar o presente Regulamento, bem como a composição do júri, por motivos de força maior. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no Portal www.blc3.pt/incubadora/startupzero.php.

O Concurso de Ideias e Empresas será publicitado e encontra-se disponível para consulta no portal do projeto.

A candidatura ao Concurso de Ideias implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

O Concurso de Ideias e Empresas rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de quaisquer litígios dele emergentes serão competentes, no que por lei for disponível, os Tribunais da Comarca de Coimbra, instância local de Oliveira de Hospital.

Oliveira do Hospital, 05 de abril de 2026